



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TEREZINHA-PB.
APROVADO NA SESSÃO DE

02/02/2024
Aprovado por
unanimidade

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04/2024 SANTA TEREZINHA - PB, 31 DE
JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE
AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE - ACS E DOS
AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS -E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, ENCAMINHA
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA O SEGUINTE
PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Município de Santa Terezinha, os vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) desta Municipalidade, em **R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022 e Lei nº 13.708/2018.

Art. 2º. Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade, no percentual e grau, bem como forma já definida na legislação municipal anteriormente em vigência.

Art. 3º. A jornada de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais exigida, para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente cumprida, em conformidade com a legislação anteriormente estabelecida para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias ou equivalentes, como também devem ser cumpridas as demais exigências da legislação específica quanto às duas categorias supramencionadas, inclusive, o requisito de residência na área de atuação para o agente comunitário de saúde.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB, EM
31 DE JANEIRO DE 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PB